

no Decreto n.º 9.603/2018, que pode ser concedida em entrevista sobre situação de violência com crianças e adolescentes, Rede de Proteção, limitado o relato estritamente ao fato de sua finalidade.

Tem o objetivo de assegurar o acesso à justiça e a testemunha de violência, para a superação das consequências da violência.

Reforça-se que a Escuta Especializada é uma prova para o processo de investigação e de encaminhamento estritamente ao necessário para o cumprimento social e de provimento de cuidados.

4- Procedimentos

O primeiro procedimento realizado para a elaboração do presente documento foi a leitura da ata da reunião da Comissão Técnica Pedagógica do NRE _____, na data ____/____/____, para realizar análise contextual da demanda. Na sequência, optou-se pela realização da Escuta Especializada, que tem o objetivo de dar oportunidade à criança ou ao adolescente de serem ouvidos e expressarem seus desejos e opiniões sobre a narrativa de violência.

Na data ____/____/____, nas dependências da Escola/Colégio _____, foi realizada a entrevista cujo conteúdo está contido neste documento.

5- Descrição da entrevista

6- Conclusão

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do profissional que realizou a Escuta Especializada

Assinatura

117174/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 1.107/2024 – DG/SEED

O **Diretor-Geral** da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Portaria FNDE n.º 808, de 29 de dezembro de 2022, e o contido no protocolado n.º 22.794.083-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar as servidoras **Márcia Linke Rocha**, CPF n.º 761.511.XXX-X8; **Cibele Takemoto Ribas**, CPF n.º 036.488.XXX-X0 e **Maria Helena Ortega**, CPF n.º 836.235.XXX-X2, para atuarem na Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da representatividade das Organizações da Sociedade Civil (OSC) a fim de compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CAC/S/FUNDEB).

Art. 2.º A Comissão terá como atribuições:

- I – a organização dos procedimentos que serão adotados para a realização do processo eleitoral;
- II – a divulgação do Edital do processo eleitoral;
- III – o recebimento dos documentos das entidades da sociedade civil organizada;
- IV – a análise dos documentos das entidades;
- V – a divulgação das entidades habilitadas para participar do processo eleitoral;
- VI – a análise e divulgação dos resultados dos recursos;
- VII – a organização, condução e coordenação dos trabalhos para a eleição de representantes da sociedade civil para o mandato 2025-2028.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 9 de outubro de 2024.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

117724/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
6732810024

Documento emitido em 14/10/2024 08:48:33.

Diário Oficial Executivo
Nº 11764 | 10/10/2024 | PÁG. 100

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

N.º 0394/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 309/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Cez Engenharia Ltda

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.603.193-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 309/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa CEZ ENGENHARIA LTDA, para a execução de Serviços Comuns de Engenharia no Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, município de Telêmaco Borba/PR.

I - Gestor Titular: Sueli Aparecida Martins – RG: 2.XXX.578-0 - CPF: 558.XXX.239-20 e Suplente: Giselle Fabricio Carneiro Vieira – RG: 6.XXX.238-8 – CPF: 995.XXX.409-78;

II - Fiscal Titular: Jony Mercis da Silva – RG: 6.XXX.850-4 – CPF: 023.XXX.909-80 - CREA/PR 171925/D e suplente Jair Ribeiro Júnior – RG: 9.XXX.652-0 – CPF: 011.XXX.386-76 - CREA/PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III – Apoio Técnico de Fiscalização: August Konrad Fechner - CREA PR-131.032/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

117180/2024

PORTARIA N.º 0395/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 317/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres LTDA

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.557.840-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 317/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Fernanda Motta Torres LTDA., para a execução de Serviços comuns de Engenharia no Colégio Estadual do Campo de Calógeras, no município de Arapoti/PR.

I - Gestor Titular: Joaquim Gabriel Faustini – RG 7.XXX137-9 - CPF: 031.XXX.469-71 e Suplente: Luciane Bartenski – RG: 7.XXX.379-8 – CPF: 008.XXX.349-54;

II - Fiscal Titular: Henrieta Gomes – RG: 6.XXX.099-4 – CPF: 021.XXX.659-84 - CREA/PR-A 83392/D e suplente Franciele Braga Machado Tulli – RG: 8.XXX.639-3 – CPF: 040.XXX.479-80- CREA/PR- 89055/D, ambos designados pela SECID.

III – Apoio Técnico de Fiscalização: Paula Kalliany da Silva Ono - CREA PR-90161/D, indicados pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anote-se.

(Assinado e Data Digitalmente)

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

117193/2024